Joaquim José Ganço Falcão, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, aos 27 de Março de 1996).

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 18 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas da República em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá, administrador de centros de responsabilidade, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, aos 27 de Março de 1996).

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 20 de Março de 1996:

Eduardo Leopoldo Amante, inspector principal dos Serviços de Economia — deferido, a pedido do interessado, ao abrigo do artigo 5.°, n.° 2, do Decreto-Lei n.° 38/95/M, de 7 de Agosto, o pedido de renúncia ao direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, que lhe foi reconhecido por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, tendo sido anulada a respectiva notação pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1996.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março do mesmo ano:

Licenciada Chan Iok Lin — nomeada chefe do Serviço de Apoio Técnico e Académico, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 23.°, n.° 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, 3.°, n.° 1, alínea a), e 4.°, n.° 1, do Decreto-Lei n.° 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 10 de Abril de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

# SERVIÇOS DE SAÚDE 衛生司

#### Aviso

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, se encontra aberto o concurso público n.º 1/P/96 para aquisição de um aparelho automático contador de células para os Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 10 de Abril de 1996, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Economato, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 24 de Maio de 1996 e o acto público do concurso terá lugar em 27 de Maio de 1996, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na Tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

#### 通告

茲公佈根據澳督閣下之批示,公開招標第1/P/96號,為澳門 衛生司購置一個自動計算細胞儀器。

有意競投者可由一九九六年四月十日起,每個工作天上午九 時至下午一時,下午三時至五時,前往本院供應處索取投標規則 及有關細節,並可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為一九九六年五月二十四日下午五時,開標日期為一九九六年五月二十七日下午三時半,地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部 MOP50,000.00(澳門幣伍萬元正)或銀行擔保信作為臨時按金,抬頭為澳門衛生司。

一九九六年四月二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 797,00)

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## Lista

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimen-

to de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 24 de Janeiro de 1996:

Candidato aprovado:

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Abril de 1996).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Abril de 1996. — O Júri. — O Presidente, Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, José Manuel Freire dos Santos, chefe de divisão — António Silva da Conceição, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

## SERVIÇOS DE TURISMO

#### Aviso

## Despacho n.º 3/DIR/96

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7/SACTC/94, de 4 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994, determino:

- 1. Delegação de competências
- 1.1. Delego no licenciado Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, em regime de substituição, a competência para:
- 1.1.1. Assegurar a coordenação do Departamento de Licenciamento e Inspecção, bem como da Divisão Administrativa e Financeira;
- 1.1.2. Propor as providências que julgar convenientes para o normal e eficaz funcionamento daquelas subunidades orgânicas;
- 1.1.3. Decidir, em conformidade com os programas de actividades e de harmonia com as orientações superiormente estabelecidas, sobre os assuntos relativos àquelas subunidades para cuja resolução lhe forem atribuídos poderes delegados ou subdelegados;
- 1.1.4. Informar sobre os assuntos relativos àquelas subunidades orgânicas que devam ser submetidos a despacho superior, instruindo-os no sentido do seu completo esclarecimento e emitindo, quando necessário, parecer quanto à decisão a tomar;
- 1.1.5. Homologar as classificações de serviço do pessoal afecto àquelas subunidades;
  - 1.1.6. Assinar todo o expediente relativo àquelas subunidades;
- 1.1.7. Autorizar o gozo de férias, em conformidade com o correspondente mapa, a respectiva antecipação, ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas ao pessoal afecto àquelas subunidades;

- 1.1.8. Gerir a aplicação do Regulamento do Horário Flexível ao pessoal afecto àquelas subunidades;
- 1.1.9. Autorizar os pedidos de licenciamento no âmbito dos estabelecimentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 31/93/M, de 28 de Junho, cuja competência seja da DST;
- 1.1.10. Assinar alvarás e licenças administrativas, excepto no que se refere aos alvarás dos hotéis e agências de viagens;
- 1.1.11. Emitir pareceres à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes no âmbito dos procedimentos de licenciamento de obras de modificação relativos a estabelecimentos por lei sujeitos à intervenção da DST, bem como à Direcção dos Serviços de Economia sobre os pedidos de isenção ou redução de imposto de consumo;
- 1.1.12. Decidir sobre os pedidos de alteração dos estabelecimentos por lei sujeitos à intervenção da DST;
  - 1.1.13. Aprovar tabelas de preços;
  - 1.1.14. Autorizar averbamentos;
- 1.1.15. Atribuir a classificação definitiva aos estabelecimentos hoteleiros e similares;
  - 1.1.16. Decidir os procedimentos sancionatórios.
  - 2. Subdelegação de competências.
- 2.1. Subdelego no licenciado Rodolfo Manuel Baptista Faustino, subdirector dos Serviços, em regime de substituição, a competência para praticar os actos previstos nas alíneas b) a q), t) e v) do n.º 1 do Despacho n.º 7/SACTC/94, de 4 de Julho, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 28, de 13 de Julho de 1994.
- 3. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas e subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.
- 4. A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
- 5. São ratificados todos os actos já praticados pelo subdirector dos Serviços, substituto, no exercício das competências agora delegadas e subdelegadas.
- 6. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo director dos Serviços, podem ser subdelegadas as competências ora delegadas.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Março de 1996).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### Lista

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do

Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996:

Maria Natércia Augusta Gil.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.°, n.° 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, 1 de Abril de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — As Vogais, *Chan Meng Ieng* — *Lam Pui Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

## **CAPITANIA DOS PORTOS**

#### Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de hidrógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

1.°	Ma Chi Wa	8,78	valores
2.°	Simão Kuong, aliás Kuong Io Vai	7,79	<b>»</b>
3.°	Kuok Wang Ngai	7,01	<b>»</b>
4.º	Lao Weng U	6,68	<b>»</b>

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Março de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, Fernando Guerreiro Inácio, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, Kuong Wa Kuok, chefe de divisão — António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, hidrógrafo especialista.

## (Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

1.° Tam Son Cheong	9,41	valores
2.º Frederico Tomás Cardoso das Neves	8,85	»
3.º Artur João Correia	8,33	<b>»</b>
4.° Chao Man Tat	7,96	<b>»</b>
5.° Hao Pek Iong	7,85	<b>»</b>
6.° Pun Chio Fong	7,40	»
7.° Pang Wai Siu	6,70	<b>»</b>

(Homologada por despacho do Ex.<sup>1110</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Março de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, Fernando Guerreiro Inácio, capitão-tenente SEH. — Os Vogais, Kuong Wa Kuok, chefe de divisão — Mário Augusto Dionísio, controlador de tráfego marítimo especialista.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## DIRECÇÃO DOS SERVICOS

#### Aviso

Faz-se público que, por despacho de 1 de Fevereiro de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso documental para o preenchimento de duas vagas de enfermeiro, grau I, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

## 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, sendo de vinte dias o prazo para a apresentação das candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

## 2. Condições de candidatura

Ao presente concurso poderão candidatar-se todos os enfermeiros habilitados com o curso de enfermagem geral ou equivalente.

- 3. Formalização das candidaturas e documentos que devem acompanhar
  - 3.1. Admissão ao concurso:

É feita mediante o preenchimento da ficha a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da DSFSM.

- 3.2. Documentos a apresentar:
- 3.2.1. Para candidatos não vinculados à função pública:
- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas no presente aviso; e
  - c) Nota curricular.
- 3.2.2. Os candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar:
  - a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

## c) Nota curricular.

Os candidatos já pertencentes ao quadro de pessoal civil da DSFSM ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos anteriores, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

## 4. Conteúdo funcional

Administra a terapêutica, vacinas e os tratamentos prescritos pelo médico, presta primeiros-socorros de urgência, presta e ensina cuidados de higiene, verifica a temperatura, pulso, respiração, tensão arterial, peso e altura, procurando detectar sintomas de doença física ou mental e encaminha-os para o médico; colabora com os médicos e outros técnicos de saúde no exercício da sua actividade; efectua registos relacionados com os cuidados de enfermagem.

#### 5. Vencimento

O candidato que venha a ser provido no lugar de enfermeiro, grau I, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 320 de acordo com o mapa 9, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção e programa

- 6.1. A prestação da prova de conhecimentos, que revestirá a forma de teste escrito, com a duração máxima de três horas, será complementada por análise curricular e entrevista profissional.
  - 6.2. Os métodos de selecção são ponderados da seguinte forma:
  - a) Prova escrita 50%;
  - b) Entrevista profissional 30% e
  - c) Análise curricular 20%
  - 6.3. Programa da prova:
  - a) Processo de enfermagem; 護理評估章程
  - b) Educação para a saúde; 衛生教育
  - c) Vacinação; 接種疫苗
  - d) Epidemiologia das doenças transmissíveis; 傳染性流行病
  - e) Formação em serviço; 在職培訓
  - f) Saúde materna; 產前保健
  - g) Saúde oral; 口腔保健
  - h) Visitação domiciliária; 家訪
  - i) Alimentação equilibrada; 均衡飲食
  - j) Saúde escolar. 學童保健

## 7. Composição do júri

O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Tenente-coronel de infantaria, Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro.

Vogais efectivos: Licenciado em Medicina, Mário César Leão; e

Sargento, chefe de Serviço de Saúde, Júlio Monsanto Marques.

Vogais suplentes: Major de infantaria, António José Lourenço da Fonte Rabaça; e

Enfermeira, Lau Man I.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 29 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 2 119.00)

#### CORPO DE BOMBEIROS

#### Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o bombeiro n.º 402 901, Tam Hon Chun, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Bombeiros, em Macau, 1 de Abril de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

## INSTITUTO CULTURAL

## Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de operador de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:	lassificaç	ção final
1.° Leong Hong Pio	7,4	valores
2.º Lam Sao Wa	6,2	<b>»</b>

Candidato reprovado: um.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Março de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais Efectivos, *Kit Kuan Mac*, adjunto — *Victor Hugo dos Santos Marreiros*, chefe do Sector Gráfico.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 42, II Série, de 18 de Outubro de 1995:

Candidatos aprovados:

Classificação final

1.º Chon Chan Wa, aliás Alexandre Chon ....... 7,4 valores

Falta de comparência: um.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 29 de Março de 1996).

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais Efectivos, *Kit Kuan Mac*, adjunto — *Victor Hugo dos Santos Marreiros*, chefe do Sector Gráfico.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

#### LEAL SENADO

## Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 13 de Março de 1996:

Candidatos admitidos:

David Madeira de Carvalho:

Ka Vai Vu;

Lio Wa Kei;

Vong Iok Ip, aliás Francisca Vong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 3 de Abril de 1996. — O Presidente do Júri, substituto, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — O Vogal Efectivo, *Chau Heng Chon*, chefe da Divisão de Interpretação e Tradução — A Vogal Suplente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

# FUNDO DE PENSÕES 退休基金會

### Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Zita Choi requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Luís Gonzaga Chan, que foi operador de telex de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Abril de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

## 三十日告示

謹此公佈現有 Zita Choi 申請其已故丈夫 Luís Gonzaga Chan,曾為澳門郵電司退休二等電報操作員,遺下之遺屬撫卹金,如有人士認為具權利認知該項撫卹金,由本告示在政府公報刊登之日起計,為期三十天,向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議,則現申請人之要求將被接納。

一九九六年四月二日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 613,00)

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

## Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista, 1.º escalão, do grupo técnico do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1996:

Candidato admitido:

Carlos Augusto de Brito Batalha.

Nos termos do n.º5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º1 do mencionado artigo 57.º

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 18 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Manuel Silvério*, presidente do IDM, substituto. — O Vogal Efectivo, *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo — O Vogal Suplente, *Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonca*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

## SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Lista

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 14 de Fevereiro de 1996:

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Março de 1996).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 18 de Março de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Fátima Rita Banares Cordeiro*, chefe do Sector dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais, *José Francisco de Sequeira*, oficial administrativo principal — *Fátima Maria Pereira*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

# MONTEPIO OFICIAL 公務員互助會

## Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Zita Choi, na qualidade de viúva de Luís Gonzaga Chan, que foi operador de telex de 2.º classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado, sócio n.º 3 027 deste Montepio, falecido em 20 de Março de 1996, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 29 de Março de 1996. — O Presidente da Direcção, substituto, *Henrique Carlos da Silva Pedruco*.

## 告示

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定,茲公佈現有Zita Choi申請其丈夫 Luís Gonzaga Chan 為本會會員編號 N.º.3027 ,乃郵電司退休二等電報接線員,其人於本年三月二十日身故,所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定,如有任何人士認為具同 等權利申請該撫卹金者,由本告示在政府公報刊登之日起計,為 期三十天向本會申請應有之權益,如於上述期限未接獲任何異 議,則現申請人之要求將會被接納。

一九九六年三月二十九日於澳門公務員互助會

代理事會主席 墨理祺

(Custo desta publicação \$ 710,00)

# ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

On Kit — Importação e Exportação Internacional (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Março de 1996, lavrada a fls. 125 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º2-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

#### Cessão de quotas

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Chan Wing Lin Sam, duas quotas, sendo uma de quarenta mil patacas e outra de trinta mil patacas; e
- b) Wong, Lo Mary, uma quota de trinta mil patacas.

### Artigo sexto

Um. A gerencia social, dispensada de caução é composta por um gerente-geral e um gerente, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Wing Lin Sam e gerente a sócia Wong, Lo Mary.

Dois. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados pelo gerente-geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Março de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

